



CÂMARA MUNICIPAL

01/02 PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Doc Nº:0038/2019

Protocolo7563/2019

Data: 10/10/2019

09.32

*Alina*



00005D4430007E00278F018A9B00F303

PROJETO DE LEI N.º .../2019

*Altera a Lei Municipal n.º 5.622 de 16 de setembro de 2009 e dá outras providências.*

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal n.º 5.622 de 16 de setembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica instituída a Rua do Doce no Município de Pelotas, situada na Rua Sete de Setembro, na quadra compreendida entre as ruas Andrade Neves e General Osório."*

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2019.

  
JOSE SIZENANDO DOS SANTOS LOPES  
Vereador (DEM)